



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 330/93

de 27 de Março de 1.993

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público do Município de Jaguaribara e adota ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, CE, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terá por base o salário mínimo legal e guardará proporcionalmente vencimental com a carga horária cumprida, na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Todos estes servidores terão reajuste linear de 140% (Cento e quarenta por cento), exeto a assistente social ANS-I que terá reajuste linear de 300% (Trezentos por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão das funções gratificadas (DAS-2 e DAS-3), terão reajuste linear de 230% (Duzentos e trinta por cento).

Art. 3º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão e das funções gratificadas (DAS-1, DAS-2), terão reajuste linear de 70% (Setenta por cento).

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em Cr\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Março de 1.993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27
de Março de 1.993.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara


Antonio Pinheiro Granja
Prefeito Municipal

*Documento
de 9. de
Março 1993*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

CARGOS EFETIVOS

NOMENCLATURA DO CARGO	REMUNERAÇÃO			
	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	40 hs 2 hs diárias	80 hs 4 hs diárias	120 hs 6 hs diárias	160 hs 8 hs diárias
Supervisora				1.879.872,7
Prof. 4º Pedagógico		1.503.898,39	36%	
Prof. 3º Pedagógico		1.253.248,66		
Prof. 1º Grau Completo		877.274,06		
Prof. 1º Grau Incompleto		626.624,33		
Agente Administrativo		626.624,33	939.936,36	
Atendente Enfermagem			<u>939.936,36</u>	1.253.248,66
Aux. Administrativo		626.624,33		
Telefonista			939.936,50	
Aux. Telefonista		626.624,33		
Vigilante		626.624,33	939.936,50	
Operário		626.624,33		
Garf	313.312,18			
Aux. Serrão (Zeladora)	313.312,18			
Aux. Veterinária	313.312,18			
Motociclista				1.253.248,66
Tratorista				1.253.248,66
Assistência Social-Ans-I				1.894.233,66
Tec. Agrícola			1.075.124,88	

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 24 de Fevereiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Antonio Pinheiro Granje
Prefeito Municipal

CARROS DE PROVEDORES DE CUBICULOS

Documento 92-03-93

LA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	PERMANÊNCIA NCS
de Gabinete			
Setor de Administração e Finanças	DAS-1	01 (um)	2.666.465,18
Setor de Educação, Cultura e Desporto	DAS-1	01 (um)	3.625.393,63
Setor de Agricultura e Recursos Hídricos	DAS-1	01 (um)	2.666.465,18
Setor de Saúde e Ação Social	DAS-1	01 (um)	2.666.465,18
Setor de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	DAS-1	01 (um)	2.666.465,18
Setor de Departamento de Administração	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Finanças	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Educação	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Cultura e Desporto	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Abastecimento e Comercialização	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Apoio à Produção	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Recursos Hídricos	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Ação Social	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-2	01 (um)	1.597.470,37
Setor de Departamento de Urbanismo	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Pessoal	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Serviços Gerais	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Contabilidade	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Ensino	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Assistência ao Estudante	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37
Setor da Divisão de Comunicação	DAS-3	01 (um)	1.597.470,37

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Luiz Flávio Geste
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quemado 02-03-93

ESCALA "A" - VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

CARGO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO NCZ\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO NCZ\$
1 - Direção e Assessoramento Superior (DAS)	Chefe de Gabinete Secretários Diretores de Departamento Diretores de Divisão Tesoureiro	DAS-1	266.745,88	2.399.719,30
		DAS-1	266.745,88	2.399.719,30
		DAS-2	159.747,13	1.437.723,24
		DAS-3	99.841,90	998.418,96
		DAS-3		
Prefeitura Municipal de J. G.				
Assessoria Financeira Geral				
Prefeitura Municipal				

ESCALA "B" - VALORES DE VENCIMENTO, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

CARGO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO NCZ\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO NCZ\$
1 - Direção e Assessoramento Interno (DAI)	Secretário da Junta de Serviço Militar, Secretário da UMC, Coordenador do Centro Comunitário, Coordenador do Mobral, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola	DAI-1		
		DAI-1		
		DAI-1		
		DAI-2		
		DAI-3		

Almuda a partir 03-04-93